PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100-2021 – DISPENSA DE LITICAÇÃO Nº. DISP075-2021

DISTRATO DE CONTRATO

GENÉSIO BARROSO SILVA, pessoa física, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 170.008.158-68 e portador da cédula de identidade nº 15959866-05 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua da Macambira, nº 1019, Distrito de Pilar – Jaguarari - Bahia, doravante denominada de **LOCADOR(A)**, com CONTRATO sob n° **134-2021**, tendo como objeto a contratação de pessoa física para locação de imóvel, situado na Praça Alfredo Viana, nº 82, Centro – Jaguarari- BA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, deste Munícipio. Contrato com início em 01 de abril de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021, tendo seu prazo prorrogado através do aditivo de prazo nº 01, de 31 de dezembro de 2021 para 30 de setembro de 2022, com base na Dispensa de Licitação nº DISP075-2021, originado do Processo Administrativo nº. 100-2021.

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA representado pelo **Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Viana, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Jaguarari, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 13.988.316/0001-85, doravante denominado **LOCATÁRIO(A)**.

Entretanto, considerando que não mais se interessam pela continuidade do objeto contratado conforme as cláusulas do **CONTRATO DE N° 134-2021,** resolvem dissolver e extinguir a sociedade a partir do dia 15 de março de 2022, de comum acordo, mediante o presente DISTRATO, tornando sem efeito as cláusulas avençadas naquele instrumento e estabelecendo o seguinte:

1. O locatário declara extinta, para todos os efeitos, a sociedade pactuada e os compromissos recíprocos em referência.
2. Não restam bens, direitos, créditos ou haveres a serem recebidos ou suportadas pelo Locatário(a) a partir da data deste termo.
3º O locatário dá, entre si e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato retro referido.

E por estarem assim juntos e acertados, assinam o presente distrato.

Jaguarari, 15 de março de 2022.

GENÉSIO BARROSO SILVA
Locador(a)

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito/ Locatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100-2021 – DISPENSA DE LITICAÇÃO Nº. DISP075-2021

RESUMO DO DISTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 134-2021 – Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85 e GENÉSIO BARROSO SILVA, CPF nº 170.008.158-68. Resolvem, de comum acordo, dissolver o contrato de Nº 134-2021. Objeto: locação de imóvel, situado na Praça Alfredo Viana, nº 82, Centro – Jaguarari- BA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, deste Munícipio. Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022. Data do Distrato: 15 de março de 2022. Assinam: Antônio Ferreira do Nascimento e Genésio Barroso Silva.

Jaguarari(BA), 21 de março de 2022.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20122 PMDEJAGUARARI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200012

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVRNO

PREFEITURA DE Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Ofício nº 01/2022

Jaguarari,15 de Março de 2022.

À V.S.ª e Ilma
Joana Salete Araújo
(Setor de Contratos)
Assunto: Destrato.

Prezada,

Venho através deste oficio, solicitar o distrato da locação de imóvel do SR Genesio Barosso Silva RG: 15959866-05 SSP/BA CPF: 170.008158-68, em virtude de motivos superiores .

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do assunto.

Atenciosamente,

Josimar Zuza de Araujo
Secretario de Governo
Decreto:21/2022

Josimar Zuza de Araújo

Secretário Municipal de Governo

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari – Ba CEP: 48.960-000
Fone: (74) 3619-2121 - CNPJ: 13.988.316/0001–85
www.jaguarari.ba.gov.br
obrasjaguarari@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENESIO BARROSO DA SILVA
CPF: 170.008.158-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:14 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2022.
Código de controle da certidão: **5E31.8DAF.DD40.93B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Emissão: 16/02/2022 10

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20220845874**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	170.008.158-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Jaguarari
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA ALFREDO VIANA, 02
CENTRO - JAGUARARI - BA CEP: 48960-000
CNPJ: 13.988.316/0001-85

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000004/2022.E

Contribuinte: **GENESIO BARROSO DA SILVA**

Inscrição Imobiliária: **01.01.071.0187.001001** CPF/CNPJ: **170.008.158-68**

Endereço: **PÇA ALFREDO VIANA, 82**
CENTRO - JAGUARARI - BA 48960-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **16/02/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/03/2022**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle desta certidão: **450000923279000000564603000004202202166**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico https://jaguarari.saatri.com.br, Imobiliário - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 16/02/2022 às 10:18:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIO BARROSO DA SILVA
CPF: 170.008.158-68
Certidão nº: 5632715/2022
Expedição: 16/02/2022, às 10:18:25
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIO BARROSO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **170.008.158-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.